



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2014

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, (18/09/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 081/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **BELNIKI & BELNIKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.149.113/0001-41, com endereço na Rua Pedro Eusébio de Lemos, 109, Palmital, na cidade de Araucária/PR - CEP 83.700-970 neste ato representado pelo Sr. Pedro Amilton Belniaki, inscrito no CPF sob nº 030.868.629-20 e portador do RG nº 6.079.212-7 SSP/PR, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2014.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de empresa para a fabricação de móveis sob medida**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 081/2014.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 20(vinte) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 081/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA - ME

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014

Signatário da Ata: **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	UNID	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MÓVEIS SOB MEDIDAS – CENTRO ODONTOLÓGICO – CENTRO SOCIAL						
05	Centro Odontológico – UBS – especificações mínimas: Armário suspenso em estrutura de MDF melaminico branco texturizado 18 mm revestido de ambos os lados com acabamento em fita de PVC de 0,5 mm coladas pelo sistema de processo hot-melt, dividido na parte inferior com 4 portas de 0,61 de altura x 0,60 de largura medindo 2,40 de largura x 0,65 de altura x 0,60 profundidade e prateleira central e na parte superior 30 nichos medindo cada 0,20 de altura x 0,49 de largura x 0,40 profundidade sendo total parte superior 2,40 de largura x 1,03 de altura x 0,40 profundidade, acabamento das portas em MDF melaminico na cor fendi 18 mm com acabamentos de ambos os lados e fita PVC de 0,5 mm coladas pelo sistema de processo hot-melt, dobradiças de pressão e puxadores grape de encaixe anodizado. Obs.: fundo do armário em MDF melaminico branco texturizado 6 mm.	BELNIAKI & BELNIAKI	1	SOB MEDIDA	R\$ 2.623,00	R\$ 2.623,00
07	Centro Odontológico – UBS – especificações mínimas: Prateleira em L estrutura em MDF melaminico branco texturizado sendo partes externas 6 mm e estrutura interna em tiras de MDF 18 mm remontadas para um total 48 mm, dimensões externas de 2,50 x 2,15 x 0,45 profundidade, sendo a fixação em estrutura metálica no sistema invisível e acabamentos em fita PVC 0,5 mm coladas no sistema de processo hot-melt.	BELNIAKI & BELNIAKI	05	SOB MEDIDA	R\$ 597,00	R\$ 2.985,00
09	Centro Odontológico – UBS – especificações mínimas: 02 divisórias estrutura em MDF melaminico na cor fendi sendo parte externa em 6 mm e estrutura interna em MDF branco em tiras de 18 mm remontadas para um total de 48 mm e acabamento em fita PVC 0,5 mm coladas no sistema de processo hot-melt, medindo cada biombo 2,70 de largura x 1,60 de altura. 04 prateleiras estrutura em MDF melaminico branco texturizado sendo parte externa 6 mm e estruturas interna em tiras de 18 mm remontadas para um total de 48 mm acabamentos em fita PVC 0,5 mm coladas pelo sistema de processo hot-melt, medindo cada prateleira 2,40 de largura x 0,45 de profundidade, com sistema de fixação metálica invisível.	BELNIAKI & BELNIAKI	1	SOB MEDIDA CONJ.	R\$ 3.636,00	R\$ 3.636,00
MÓVEIS SOB MEDIDA – UBS – SÃO JOÃO						
10	UBS – Loteamento São João especificações mínimas:	BELNIAKI & BELNIAKI	1	SOB MEDIDA	R\$ 654,00	R\$ 654,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	UNID	VLR UNIT.	VLR TOTAL
	- Balcão pesagem e medição em MDF melaminico branco texturizado 18 mm e acabamentos em fita PVC de 0,5 mm coladas pelo sistema de processo hot-melt, medindo 1,60 de largura x 0,90 de altura x 0,60 de profundidade sendo 4 gavetas na lateral direita medindo cada 0,40 de largura x 0,19 altura x 0,50 profundidade e 3 portas lateral esquerda medindo 0,40 de largura x 0,76 altura e prateleira central, corrediças telescópica de 0,50m, dobradiças de pressão e puxadores grape de encaixe anodizado. Obs: fundo do armário em MDF melaminico branco texturizado 6 mm e rodapé em MDF 18 mm na altura 10 cm.					
	TOTAL					R\$ 9.898,00
(Nove mil oitocentos e noventa e oito reais)						